



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.511 de 06 de maio de 1996.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

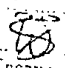
Lei: **A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte**

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação das Instituições Filantrópicas e Assistenciais de Alagoas - ASSIFAL, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua do Imperador, 281, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 de maio de 1996.


RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOM
07/05/96

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	